

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11770-122 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Segurança Pública

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N.º 04/2024
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS EM CUMPRIMENTO A LIMINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes e, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, **DIVULGA** o resultado da prova de aptidão física em nome da candidata adiante, em razão do **cumprimento de ação judicial** (Processo Digital n.º 1000045-51.2025.8.26.0441).

Lista de Candidatos na Prova de Aptidão Física

Cargo - 001	Nome	Inscrição	Prova	Abstenção	Cartão 30 min	Cartão 12 min	Nota	Sub Judice
Guarda Civil Municipal	Laurie Silva Ramos	6868328-7	60,00	95,00	60,00	245,00		

Atenção:
Para recorrer contra o resultado da prova de Aptidão Física o candidato deverá observar o Capítulo 16 – DOS RECURSOS, e seguir as instruções lá contidas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Peruíbe, 10 de outubro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11770-122 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Segurança Pública

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N.º 04/2024
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS (REPUBLIÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, por meio da Secretaria de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes e, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, **REPUBLIÇÃO** os resultados em razão do **cumprimento de ação judicial** (Processo Digital n.º 1000045-51.2025.8.26.0441):

1 - Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação

Cargos	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1*	HYGINO PEGAS DA SILVA	6687283-9	XXX.974.788-XX	90,00
2*	ROBERTO FERNANDES	6524092-8	XXX.157.318-XX	80,00
3*	SERGIO EDUARDO GUEDES	6690209-6	XXX.041.698-XX	80,00
4*	RAFAEL FERRAZ DOS REIS	6525094-0	XXX.090.598-XX	77,50
5*	ISAAC ALVES PEREIRA	6588865-0	XXX.191.756-XX	77,50
6*	RAFAEL VICTOR SANTOS MORATO	6578286-0	XXX.133.728-XX	77,50
7*	ANDERSON QUEIROZ DA SILVA	6574639-9	XXX.808.598-XX	75,00
8*	ERICK VINICIUS BATISTA BONFIM	6570904-7	XXX.792.728-XX	75,00
9*	ISABELA RIOS RIBEIRO DE SOUZA	6527480-6	XXX.068.838-XX	75,00
10*	LEONARDO RUIZ	6524384-3	XXX.384.968-XX	72,50
11*	DANILO SANCHES	6681775-7	XXX.548.268-XX	72,50
12*	JAMILLA DIAS DA SILVA	6526388-0	XXX.807.471-XX	70,00
13*	CLODOLDO DE SANTANA SANTOS	6666411-0	XXX.100.768-XX	70,00
14*	LUCAS JHOSEPH DE SOUZA E SILVA	6569662-0	XXX.909.118-XX	70,00
15*	VANESSA DOS SANTOS TOKORO	6534678-5	XXX.191.648-XX	70,00
16*	KLEBERSON PEREIRA COSTA	6597249-0	XXX.686.165-XX	67,50
17*	GUSTAVO DO NASCIMENTO PINTO	6651972-1	XXX.517.028-XX	67,50
18*	PATRICIA SILVA DE SOUZA	6605818-0	XXX.309.748-XX	67,50
19*	WENDER TEIXEIRA NARDOS DA SILVA	6653885-4	XXX.309.588-XX	67,50
20*	RAFAEL FERNANDES LEITE	6663359-1	XXX.294.168-XX	67,50
21*	MATEUS HENRIQUE NERY TORTURETTE	6528572-7	XXX.371.008-XX	67,50
22*	WASTER JHONNY ALVES TEIXEIRA	6524013-8	XXX.495.461-XX	67,50
23*	VOLNEY DOMINGOS VIEIRA	6525830-4	XXX.100.238-XX	65,00
24*	RAFAEL DE SOUSA MESSIAS	6530489-6	XXX.099.878-XX	65,00
25*	ANDRE GUSTAVO DOS SANTOS	6523825-5	XXX.990.528-XX	65,00
26*	JEFERSON ALVES VIRGINIO	6541560-4	XXX.404.818-XX	65,00
27*	ERICK KIYOSHI TAGOMORI FERREIRA	6533056-0	XXX.834.468-XX	65,00
28*	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	6528576-9	XXX.614.088-XX	65,00
29*	ECLER JOSE MARQUES	6526429-0	XXX.996.148-XX	65,00
30*	EDILANE DOS SANTOS ROCHA	6526924-1	XXX.371.088-XX	65,00
31*	ROBSON DA SILVA SARANJEIRA JUNIOR	6579383-3	XXX.196.628-XX	65,00
32*	PAULO HENRIQUE SIMPLICIO DE SOUZA	6658373-5	XXX.197.058-XX	62,50
33*	LUIZ HENRIQUE SANTOS	6525928-9	XXX.266.908-XX	62,50
34*	MARCONE ROSA SANTOS	6631296-5	XXX.330.035-XX	62,50
35*	FRANCISCO VALDEMIRO GONCALVES	6622570-1	XXX.963.738-XX	62,50
36*	LUIZ MICHEL FONSECA COHEN	6625162-1	XXX.522.258-XX	62,50
37*	MARCIA MARIA DO CARMO NUNES DA SILVA	6687489-0	XXX.266.328-XX	62,50
38*	GEAN ERICK LUIZ	6638069-3	XXX.624.788-XX	62,50
39*	ARLEI MARQUES FRANCISCO DA SILVA	6527080-0	XXX.736.228-XX	60,00
40*	EDILSON BERNARDO DA SILVA	6687676-1	XXX.544.608-XX	60,00
41*	JEFERSON VIEIRA DO NASCIMENTO	6529604-4	XXX.215.838-XX	60,00
42*	DIOGO GALDINO DE LIMA	6661113-0	XXX.495.444-XX	60,00
43*	ANDRE RENATO DOMINGUES DA SILVA	6526681-1	XXX.291.998-XX	60,00
44*	ESTHER MELLO DE JESUS MIRANDA	6526526-2	XXX.422.882-XX	60,00
45*	ALEXANDER DA SILVA DOS SANTOS	666095-5	XXX.518.398-XX	60,00
46*	DIEGO PEREIRA DO PRADO	6528767-3	XXX.149.388-XX	60,00
47*	DAIANA EDISLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO	6524417-6	XXX.762.468-XX	60,00
48*	NATANAEL DA SILVA GOMES	6687482-3	XXX.234.628-XX	60,00
49*	MAYKEL DE MOURA CERQUEIRA	6686616-2	XXX.767.428-XX	60,00
50*	ELOY FELIPE DOS SANTOS NETO	6528550-6	XXX.071.558-XX	60,00
51*	ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	6525490-2	XXX.180.358-XX	60,00
52*	VALMARIO DA CONCEICAO XAVIER	6524435-4	XXX.248.268-XX	57,50
53*	CLAYTON DOMINGUES DE ANDRADE	6636145-1	XXX.857.868-XX	57,50
54*	IDINEI APARECIDO PEREIRA DA SILVA	6684459-2	XXX.492.198-XX	57,50
55*	JOAO PINTO TEIXEIRA	6688382-2	XXX.114.095-XX	57,50
56*	Laurie Silva Ramos	6868328-7	XXX.393.458-XX	57,50
57*	FELIX AZEVEDO NETO	6686369-4	XXX.219.048-XX	57,50
58*	KRSHNA FREITAS DA FONSECA	6592799-0	XXX.156.558-XX	55,00
59*	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	6580201-2	XXX.237.388-XX	55,00
60*	NATAN DANIEL DEL DUQUE LIMA	6529694-1	XXX.902.808-XX	55,00
61*	ANTONIO MARIO NASCIMENTO DE ARAUJO	6523910-5	XXX.876.173-XX	55,00
62*	OSMAR FERREIRA DA SILVA	6526716-8	XXX.136.418-XX	55,00
63*	RODRIGO NARDES HOKAMA	6577633-0	XXX.208.748-XX	55,00
64*	EDUARDO DE LIMA CARDOSO	6601663-0	XXX.932.358-XX	55,00
65*	ELISMAR COUTINHO DOS SANTOS	6528745-2	XXX.990.598-XX	55,00
66*	LUIJAN LUIZ DE SOUZA	6578398-0	XXX.933.176-XX	55,00
67*	RUBENS ENES DE SOUZA	6666641-4	XXX.882.198-XX	55,00
68*	ARIANE MARIA DOS SANTOS	6597058-6	XXX.131.858-XX	55,00
69*	ADRIANO GONCALVES MARQUES	6528638-3	XXX.920.118-XX	55,00
70*	DEVID BRUNO DE CARVALHO	6585550-7	XXX.996.728-XX	55,00
71*	PEDRO HENRIQUE CARDOSO VENTURA	6525690-5	XXX.055.538-XX	55,00
72*	RODRIGO SANTIAGO LIMA PEREIRA	6688091-2	XXX.619.418-XX	55,00
73*	GESIO ROBERTO NAVARRO BOTELHO	6609921-1	XXX.021.668-XX	55,00
74*	RUI FRANCISCO SANTOS	6582284-6	XXX.280.128-XX	52,50
75*	WILLIAM ASSUNCAO LIMA	6680065-0	XXX.797.858-XX	52,50
76*	EMERSON JOSE NOVAIS	6524747-7	XXX.984.738-XX	52,50
77*	WAGNER APARECIDO BARBOSA	6539619-7	XXX.884.228-XX	52,50
78*	PEDRO PAULO FERREIRA BARBOSA	6661267-5	XXX.291.088-XX	52,50
79*	JULIO CESAR CARNEIRO	6642665-0	XXX.116.548-XX	52,50

80*	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	6524248-3	XXX.307.848-XX	52,50
81*	MARCELINO VALDEVINO DE ARAUJO	6533079-0	XXX.706.214-XX	52,50
82*	HIGOR LOPES DOS REIS	6660843-0	XXX.864.178-XX	52,50
83*	RODOLFO ARLINDO DE OLIVEIRA	6525653-0	XXX.855.088-XX	52,50
84*	WANDERLEY ASSIS GREGUI JUNIOR	6609745-2	XXX.968.518-XX	52,50
85*	ROBERTO DE MOURA LEITE	6544462-0	XXX.029.728-XX	52,50
86*	RICARDO FRANCISCO ALVES	6605837-6	XXX.261.898-XX	52,50
87*	PATRICK MOREIRA DOS SANTOS	6525459-7	XXX.315.945-XX	52,50
88*	RICARDO SILVA DE SANTANA DIAS	6669780-8	XXX.644.578-XX	52,50
89*	DOUGLAS FABIANO DA SILVA PASSOS	6641020-7	XXX.652.138-XX	50,00
90*	WEBER RAMOS DE OLIVEIRA DA SILVA	6530025-4	XXX.416.898-XX	50,00
91*	GABRIEL VIEIRA QUIROS ALVES	6648673-4	XXX.566.308-XX	50,00
92*	EDER FELIPE VITO DA SILVA	6523933-4	XXX.095.788-XX	50,00
93*	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	6639745-6	XXX.582.518-XX	50,00
94*	FABIO DE MELLO	6530541-8	XXX.081.688-XX	50,00
95*	GUSTAVO APARECIDO MEDALHA MATHIAS	653301-2	XXX.671.848-XX	50,00
96*	CARLOS ANDRE DE LIMA E SILVA	6684418-5	XXX.295.898-XX	50,00
97*	JONAS DA SILVA GUIMARAES	6530982-0	XXX.528.198-XX	50,00
98*	JOAO LEANDRO PEREIRA CORREA	6540329-0	XXX.742.588-XX	50,00
99*	ANTONIO LORES DOS SANTOS	6525342-6	XXX.794.318-XX	50,00
100*	LEANDRO ROCHA DANIEL	6532166-9	XXX.728.548-XX	50,00
101*	WILLIAN DIAS CABRAL DE SOUZA	6616607-1	XXX.661.288-XX	50,00
102*	NICOLAS TAVARES	6664807-6	XXX.666.808-XX	50,00
103*	VINICIUS SANTOS LOURENÇO DA SILVA	6568070-7	XXX.367.944-XX	50,00
104*	GIOVANE GABRIEL DOS SANTOS SILVA	6525786-3	XXX.948.584-XX	50,00

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Peruíbe, 10 de outubro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUIBE
cmdcaperuibe@gmail.com
Comissão de Seleção - Resolução Deliberativa nº 04, de 26 de agosto de 2025 - CMDCA

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Comissão de Seleção instituída pelo Resolução Deliberativa nº 04, de 26 de agosto de 2025 - CMDCA, no uso de suas atribuições, em atendimento ao edital CMDCA 01/2025, divulga o resultado da seleção das organizações da sociedade civil, visando à celebração de parcerias com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Edital CMDCA 01/2025:

- EIXO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA – 01 (UM) PROJETO DE ATÉ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

SEM PROPOSTAS

- EIXO 2: MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E/OU PÓS-MEDIDA – 01 (UM) PROJETO DE ATÉ R\$100.000,00 (cem mil reais).

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	ASSOCIAÇÃO PROJETO RELFE	12,6

- EIXO 3: TRABALHO E RENDA – 01 (UM) PROJETO DE ATÉ R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	ASSOCIAÇÃO PROJETO RELFE	13

- EIXO 4: SEGURANÇA DE CONVÍVIO - 04 (QUATRO) PROJETOS DE ATÉ R\$100.000,00 (cem mil reais).

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	ONG VIDA E SURF	8,3
2º	Centro Ecumênico de Publicações e Estudos 'Frei Tito de Alencar Lima' - CEPE	7,25

INABILITADA	INSTITUTO CARAGUAVA EM AÇÃO	INABILITADA
INABILITADA	FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE SÃO PAULO	INABILITADA
INABILITADA	ESPORTE CLUBE TROPICAL	INABILITADA
INABILITADA	ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE	INABILITADA

- EIXO 5: APOIO À PARENTALIDADE – 01 (UM) PROJETO DE ATÉ R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Classificação	Entidade	Pontuação
INABILITADA	Associação Alfa e Ômega	INABILITADA

As OSCs poderão opor recurso na forma e prazo estabelecido no Edital CMDCA nº 01/2025

Peruíbe, 10 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.787, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE: 2057	MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESAS CORRENTES	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.10	EMENDA PARLAMENTAR - 31600014 - CR - INCREMENTO TEMPORARIO	
TOTAL DE CRÉDITO		500.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
OB - 042563 - CEF - Rub.1713.50.1.1.16.00	EMENDA PARLAMENTAR - 31600014 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.000,00
		500.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE: 2057	MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESAS CORRENTES	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.11	EMENDA PARLAMENTAR - 25170005 - VC - INCREMENTO TEMPORARIO	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
OB - 042643 - CEF - Rub.1713.50.1.1.15.00	EMENDA PARLAMENTAR - 25170005 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	200.000,00
		200.000,00

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE: 2057	MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESAS CORRENTES	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.12	EMENDA PARLAMENTAR - 39380003 - CM - INCREMENTO TEMPORARIO	
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
OB - 042641 - CEF - Rub.1713.50.1.1.14.00	EMENDA PARLAMENTAR - 39380003 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00
		100.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.788, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 129.877,96 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 129.877,96 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.353,88 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**;

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2102	PROT. SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	25.353,88